



REQUISIÇÃO N.º 526 – DIESEL – UNIDADES REGIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O abastecimento do tanque de combustível dos caminhões e máquinas será efetuado no posto autorizado de acordo com as necessidades do SEMAE.
2. Somente deverão ser abastecidos os caminhões e máquinas que estiverem com a autorização de “Abastecimento Externo” emitida e devidamente preenchido pelo SEMAE, a qual conterà os seguintes dados: numeração, nome do condutor autorizado, prefixo e placa do veículo, tipo de combustível, data e assinatura do responsável pela autorização.
3. Quando do abastecimento, o motorista ou condutor entregará a autorização de “abastecimento externo” a contratada e esta deverá fornecer a 2ª via do cupom fiscal contendo, no mínimo, os seguintes dados: **Número (prefixo) e placa do caminhão ou máquina; Data do abastecimento; Número da autorização de fornecimento; Odômetro; Quantidade em litros;**
4. O faturamento deve ser realizado semanalmente e juntamente com a nota fiscal devem ser anexadas às autorizações de “abastecimento externo” as 1ªs vias dos cupons fiscais emitidos na respectiva semana. As autorizações de abastecimento e as guias correspondentes devem ser coladas em papel de formato A4 garantindo a leitura total das informações contidas nos documentos.
 - 4.1. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:
 - 4.1.1. Total de litros por combustível fornecido;
 - 4.1.2. Multiplicação da quantidade de litros pelo preço médio do combustível na semana de referência divulgada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP – por município, cidade de Piracicaba;
 - 4.1.3. Aplicação dos percentuais de desconto concedidos na proposta vencedora do certame licitatório sobre o preço dos combustíveis.
 - 4.1.4. Apuração do valor final após a concessão dos descontos percentuais sobre o preço do combustível/litro divulgado pela ANP, referente à semana do consumo, cujo resultado corresponderá ao montante a ser faturado.
 - 4.2. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores:
 - 4.2.1. Quando os resultados das operações apresentarem 3 (três) casas decimais ou mais,



REQUISIÇÃO N.º 526 – DIESEL – UNIDADES REGIONAIS

deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

4.2.2. A operação descrita no subitem anterior deverá ser efetuada na apuração do valor final após a concessão dos descontos percentuais sobre o preço do combustível/litro divulgado pela ANP.

5. Para liberação do pagamento, o SEMAE conciliará os cupons fiscais com as autorizações emitidas. Não será realizado o pagamento da parcela correspondente à autorização ou cupom fiscal faltante.
6. O pagamento da Nota Fiscal entregue até as 12h de segunda-feira, no Setor de Almoarifado ao gestor/fiscal do contrato, será efetuado na sexta-feira da mesma semana.
7. O(s) licitante(s) dos itens 01 e 02, Regional Santa Terezinha - deverá(ão) ter posto de abastecimento localizado em um raio de 5.500 m da Rua João Eugênio Piedade, s/n, em Piracicaba/SP.
8. O(s) licitante(s) dos itens 03 e 04, Regional Paulicéia - deverá(ão) ter posto de abastecimento localizado em um raio de 2.500 m da Rua Amador Bueno, 350, Piracicaba/SP.
9. O abastecimento deverá ser sempre até completar o tanque.
10. Quantidade estimada de consumo mensal:
 - 10.1. Regional Santa Terezinha:
 - 10.1.1. Diesel S500: 2.500 litros
 - 10.1.2. Diesel S10: 670 litros
 - 10.2. Regional Paulicéia:
 - 10.2.1. Diesel S500: 1.250 litros
 - 10.2.2. Diesel S10: 500 litros

Piracicaba, 14 de março de 2016.


Douglas Sarti Toledo
Setor de Almoarifado